



RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CONSAD, de 21 de fevereiro de 2019.

Emitir parecer favorável à renovação de funcionamento da Unidade Acadêmica Especializada Instituto MetrÓpole Digital - IMD, conforme estabelece o §3º do art. 84, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 19 do Estatuto da UFRN, combinado com o §3º do art. 84 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2011-CONSUNI, de 18 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 080/2011, de 02 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2019-CONSEPE, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 032/2019, de 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.083294/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável à renovação de funcionamento da Unidade Acadêmica Especializada Instituto MetrÓpole Digital - IMD, conforme estabelece o §3º do art. 84, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 21 de fevereiro de 2019.

Angela Maria Paiva Cruz
REITORA